



Tribunal de Justiça - Corregedoria da Justiça

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1321/2022 - CJ

O Desembargador Espedito Reis do Amaral, Corregedor da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, artigo 25 do Código de Normas e Portaria nº 845/2021,

R E S O L V E

1. **Determinar**, a alteração da Ordem de Serviço nº 1056/2022, com a remarcação da Correição Ordinária no Foro Extrajudicial das seguintes Comarcas:

Comarca	Data da Correição	Modalidade	FORO
PÉROLA	24.10.2022	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
GUAÍRA	26.10.2022	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	27.10.2022	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL

2. Permanecem inalteradas as demais determinações contidas na citada Ordem de Serviço nº 1056/2022.

3. **Determinar** a realização de Correição Geral Ordinária nas seguintes Serventias do Foro Extrajudicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba:

Foro Central de Curitiba	Data da Correição	Modalidade	Período sob Correição
3º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS	03.11.2022	PRESENCIAL	**

PESSOAS NATURAIS E 15º TABELIONATO DE NOTAS			
11º TABELIONATO DE NOTAS	16.11.2022	PRESENCIAL	**
SERVIÇO DISTRITAL DO BACACHERI	17.11.2022	PRESENCIAL	**
SERVIÇO DISTRITAL DO SANTA QUITÉRIA	22.11.2022	PRESENCIAL	**
SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPO COMPRIDO	24.11.2022	PRESENCIAL	**
SERVIÇO DISTRITAL DO NOVO MUNDO	06.12.2022	PRESENCIAL	**
SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO	13.12.2022	PRESENCIAL	**

** Período Inspeccionado: data da última inspeção correcional realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça até o dia anterior à correição.

4. **Determinar** a realização de Correição Geral Ordinária no Foro Extrajudicial das seguintes Comarcas:

Comarca	Data da Correição	Modalidade	FORO
GUARAPUAVA	07 A 10.11.2022	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
FOZ DO IGUAÇU	28.11.2022 A 01.12.2022	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
FAZENDA RIO GRANDE	08.12.2022	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL

* Período Inspeccionado: data da última inspeção correcional realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça até o dia anterior à correição.



5. Os doutores Juízes de Direito das Varas da Corregedoria do Foro Extrajudicial são responsáveis pelas orientações e acompanhamentos dos servidores no preenchimento do Anexo C (disponível no *site* do Tribunal de Justiça - Legislação - Código de Normas - Anexos), considerando o período sob correição, assim como pelo encaminhamento à Corregedoria-Geral da Justiça (via mensageiro) dos dados solicitados.

6. Os trabalhos das Correições Presenciais terão início às 8h30min nas datas aprazadas, com a presença dos Magistrados e servidores em atividade, os quais ficarão à disposição do Desembargador, dos Juízes Auxiliares e Assessores Correicionais para os serviços da Correição. A carga horária excedente de trabalho poderá ser compensada em data a ser designada pelos Juízes responsáveis.

7. Os responsáveis pelos serviços distritais deverão cumprir o cronograma do local, data e hora do início das atividades, a ser encaminhado pela Assessoria Correicional, e apresentarão todos os livros e arquivos formados da data da última Correição até os que estão atualmente em andamento.

8. Imediatamente após o recebimento desta Ordem de Serviço, a Direção do Fórum deverá dar ampla divulgação da Correição, a se ressaltar aos agentes delegados do Foro Extrajudicial (sede e distritos), e poderá agendar reuniões com autoridades e pessoas interessadas em conversar com o Desembargador, OBSERVADAS AS NORMAS SANITÁRIAS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID-19.

9. Deverá ser disponibilizado local para o Desembargador e para a equipe correicional, a exemplo do Tribunal do Júri e das salas de audiência.

P U B L I Q U E - S E . C U M P R A - S E .

Curitiba, 06 de outubro de 2022.

ESPEDITO REIS DO AMARAL

Corregedor da Justiça